



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, M. E. Valência Meza - ME, portadora do CNPJ nº 27.861.656/0001-55, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por dia trabalhado, na área de Cirurgia geral, na prestação dos atendimentos na modalidade ambulatorial e hospitalar, atendimentos de Urgência e Emergência, assim como sobreaviso 24 horas, a disposição da Maternidade Elmaza Sadeck, perfazendo um total de 160(cento e sessenta) diárias, durante o período de vigência do contrato, sendo o mesmo valor de contratos anteriores e compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 23 de abril de 2021.


Glaudia Valena Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 223/2021-GAB/PMMA